



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ELAINE CRISTINA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 277/2023

Institui o “Dia Municipal da Menina” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Menina” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O “Dia Municipal da Menina” será comemorado anualmente no dia 11 (onze) de outubro.

Art. 2º São objetivos do “Dia Municipal da Menina”:

I - fomentar ações em âmbito municipal no sentido de proteger as meninas:

a) das desigualdades de gênero;

b) dos abusos sexuais;

c) do trabalho infantil; e

d) da injusta divisão das atividades domésticas não remuneradas.

II - promover debates sobre a importância da igualdade de oportunidades de desenvolvimento para meninas e meninos no município;

III - conscientizar as meninas sobre empoderamento e ocupação de espaços relevantes da sociedade, sobretudo por meio da educação;

IV - impulsionar ações para inserção das meninas na sociedade com conscientização sobre seus direitos; e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ELAINE CRISTINA

V - promover a participação das meninas nos espaços de poder, decisão e liderança.

Art. 3º No “Dia Municipal da Menina” o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Setor Empresarial, os Movimentos e as Organizações Sociais poderão empreender as seguintes iniciativas:

I - palestras;

II - cursos;

III - *workshops*;

IV - fóruns;

V - rodas de conversa;

VI - oficinas; e

VII - outras atividades similares que guardem pertinência com os objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Novembro de 2023.

ELAINE CRISTINA
Vereadora - PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ELAINE CRISTINA

JUSTIFICATIVA

O processo de desigualdade para as mulheres e as dificuldades para viver uma vida livre de violências, discriminação e abusos se inicia ainda na fase da infância. Lamentavelmente, as violências de várias ordens sofridas pelas mulheres desde meninas são vistas socialmente como inerentes à vida da mulher e são naturalizadas. A desigualdade de gênero, por exemplo, é uma prática que contribui para o aumento da pobreza das meninas.

Diante dessa realidade, a fim de modificar o contexto de desigualdade e violência contra meninas em diversos lugares do mundo, a Organização Não Governamental (ONG) *Plan International* propôs a criação do “Dia Internacional da Menina” por meio de uma Resolução que obteve apoio do Governo Canadense e conquistou a aprovação, em dezembro de 2011, na Assembleia Geral das Nações Unidas.

A iniciativa tem o objetivo final de conscientizar a população mundial sobre o empoderamento das meninas de todo o mundo e, particularmente, em países em desenvolvimento por meio da educação. Além disso, a ação estimula o desenvolvimento de projetos e políticas públicas para impulsionar o potencial das meninas e assegurar o pleno exercício de seus direitos.

No contexto do nosso país, uma pesquisa realizada com mais de 1.700 meninas de 6 a 14 anos nas cinco regiões do Brasil, em 2013, nomeado “Crescendo entre direitos e Violências” revela um panorama preocupante. As informações levantadas denunciam um contexto de gritantes desigualdades de gênero, que prejudicam o pleno desenvolvimento de suas habilidades para a vida. Além disso, segundo o levantamento, uma a cada cinco meninas conhece outra que já sofreu violência e 13,7% das meninas de 6 a 14 anos trabalham ou já trabalharam.

Em alusão à data solidificada como o “Dia Internacional da Menina” escolhemos o dia 11 de outubro para também instituir a data em nosso município, oportunidade que deve ser utilizada para disseminar conteúdos que visibilizem as características da violência de gênero sofrida por meninas; o acolhimento das vítimas; o acesso à justiça; a punição dos agressores e estratégias de prevenção que trabalhem a origem das diferentes manifestações de violência contra às meninas.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ELAINE CRISTINA

Salienta-se, ainda, que no “Dia Municipal da Menina” devem ocorrer iniciativas para conscientizar as meninas da nossa cidade sobre os seus direitos, sobretudo o de ocupar lugares e posições importantes na sociedade, especialmente por meio da educação; bem como devem ser discutido meios de reduzir índices de vulnerabilidade desse público, o que pode ser feito mediante palestras, *workshops*, rodas de conversa e outras atividades similares que atendam aos objetivos desta Lei.

As despesas envolvidas na execução da referida Lei poderão ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa 1201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DA AÇÃO - 2037 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, da Lei Orçamentária em vigor.

Ante o exposto, pedimos a aprovação dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para este Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Novembro de 2023.

ELAINE CRISTINA
Vereadora - PSOL

